



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 163/99

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 477, QUADRA "C" DO
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Nome: Antonio da Silva Pereira

Apresentado em 10 de 08 de 1999

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 18 de 08 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 04 / 08 / 1999

N.º 163 L.º 001 Fls. 017

P R O J E T O Nº 163/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 477,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º = Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 477, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO DA SILVA PARREIRA, falecido em 26 de setembro de 1998.

Art.2º = À família de ANTONIO DA SILVA PARREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 03 de Agosto de 1999.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/08/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17/08/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/08/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº477,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 477, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO DA SILVA PARREIRA, falecido em 26 de setembro de 1998.

Art.2º - À família de ANTONIO DA SILVA PARREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Serviços de Iluminação S/A

Nota Fiscal - Série Unica

Conta de Energia Elétrica

RE PROC E/04-039361/891
RE 99-03

Av. Mal Floriano, 158 - Rio de Janeiro - RJ - CGC 60.444.437/0001-46 - Insc. Est. 81380.023

ABR/96

REFERENCIA | 042092809

A S PAREIRA

R CARLOS SOARES 172 CEP 26387-350

Descrição

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Unidade
KWh

Quantidade
95

Preço Unit. - R\$
0,13854

Valor - R\$

13,16
2,94

A S PAREIRA

R CARLOS SOARES 172 CEP 26387-350

Descrição

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Unidade
KWh

Quantidade
95

Preço Unit. - R\$
0,13854

Valor - R\$

13,16
2,94

Lote Local Linc. Instalação Data de Emissão Entrega
05 | 643 | 05526 | 07700 | 09/04/96 | 11/04

I Base de Cálculo-R\$
13,16

A multa de 10% por atraso de pagamento será cobrada na próxima conta.
18%
2,36

S Alíquota
Valor (já incluído no preço) - R\$

VENCIMENTO: 22/04/96

TOTAL A PAGAR - R\$

16,10

FTH00F/P3 SIN F

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Paulo
R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

C.G.C. 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 241545

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENC. PEDREIRA

Recebi do Sr. *ROSANGELA SILVA*

a importância de R\$ *40.20*

ALUGUEL DE COVA RASA P/03 ANOS

Referente a *ANTONIO DA SILVA PARREIRA*

COM 79 ANOS

FAL 28-09-98

na Sepultura

477

Quadra

C

Óbito *6.894* Livro *C12* Fl. *152* Cartório *DE JAPERI*

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		<i>22</i>	<i>92</i>
	Abertura e Fechamento		<i>-</i>	<i>-</i>
	Taxa de Sepultamento		<i>17</i>	<i>28</i>
	Cafefeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		<i>40</i>	<i>20</i>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, *28* de *SETEMBRO* de 19 *98*

[Assinatura]
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 e Japeri.
 COMARCA D
 Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que a fls. 152 do livro nº C. 12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.894 do óbito de: ANTONIO DA SILVA PARREIRA.
 * * *
 falecido aos 26 de setembro de 1998 às 00 horas e 45 minutos na Rua Carlos Soares Nº172 Santa Amélia Japeri- (Domicílio)
 do sexo masculino profissão aposentado.
 natural de Rio de Janeiro. ESTADO CIVIL Casado com: Pessoa
 Cuje a declarante Ignora.*
 com 79 anos. de idade, residente R: Carlos Soares Nº172 Santa Amélia Japeri.
 FILHO de João da Silva Parreira e de Clara de Jesus
 SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Agnaldo Mesquita de Lima que deu como causa da morte Insuficiência respiratoria, Doença pulmonar Obstrutiva crônica, Tuberculose pulmonar.*
 * * *
 Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira.
 Deixa filhos? Não.
 * * *
 Deixa bens? Não. Fez testamento? Não.
 Era eleitor? Não. FOI DECLARANTE Rosângela Silva
 Observações: Doc. do Obt. IFP. 11112692-6 , CIC.935826847-68 CTPS. 34234/S.041. RJ. Cartão de Benefício do Nº.77214118-0

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1998

COTA TAB. II,
 ATO Nº 2 R\$
 7535-651-1129

Agnaldo Mesquita de Lima

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 3188

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Antônio Silva Parreira

Parreira

filho de José Silva

e de Elara de Jesus

falecido em 26 de 09 de 1998

FUNERAL		SEM VALOR COMERCIAL NÃO VALE COMO RECIBO	
Caixão			
Urna	<u>01. Comum</u>		<u>253,77</u>
Remoção			
Capela			
Coche			
Entrega de Material			<u>40,00</u>
Eça			
Cemitério	<u>Eng. Pedreira</u>		<u>40,20</u>
Coroas			
Ornamentação	<u>Sublime</u>	<u>155,00</u>	
Taxa de Serviços	<u>155</u>	<u>24,44</u>	

Preço Total..... R\$ 513,41

INSS ou Sinal..... R\$

Resta..... R\$

Eng. Pedreira, 27 de 09 de 98

R. Wilson Silva Teliz

Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco Filha

Endereço Carlos Soares 172 Bairro Sto. Amélia

Agente Funerário Roberto Carlos

Mod. 001



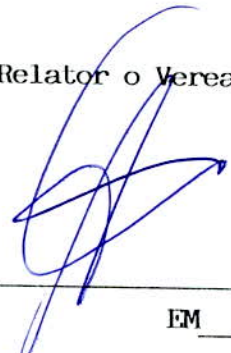
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 163/99

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Adri _____

 EM ___ / ___ / ___

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO
 FELIX SAUDADES _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 477, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
 não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça
 e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê
 logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Adri _____
 RELATOR
Elis _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Saudades

Paulo F. Saudades

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 477, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo F. Saudades

RELATOR
Paulo F. Saudades

MEMBRO
Paulo F. Saudades

MEMBRO